



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2872 , DE 03 DE agosto DE 2021.

**PUBLICADO**

EM 03 DE agosto DE 2021.

no, DOE-ITA, edição nº 140- Ano IV

Edileuda Ferreira Vitoriano  
Mat. 4475 - PMGOV - PMI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado, na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, o Programa de Trabalho:

- 31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - A abertura do crédito de que trata o artigo 3º é proveniente da anulação de dotação Orçamentária no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - O Plano Plurianual referente ao exercício de 2021 fica ajustado na forma dos artigos desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de agosto de 2021.

**MARCELO DELAROLI**  
Prefeito Municipal

Recebido em 26/08/2021 às 11:00h.  
Amanda Smereng 1174

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

31.001.001 – 13.392.0008.2.122 - Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	criar	R\$ 3.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01	criar	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01	criar	R\$ 3.500,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>



## ANEXO II

## ANULAÇÃO

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

17.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

17.001.001 – 04.122.0012.2.219 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	615	R\$ 10.000,00
Total de Anulação				R\$ 10.000,00

